

WISETECH

www.wisetechn.com.br

WISETECH LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Rua Wanda Wolf 889 - Sta Felicidade - Curitiba - PR - CEP 82410-380
CNPJ 05.650.088/0001-00 - Inscrição Estadual 903.81970-77
Fone 41 - 3018-2767 - www.wisetechn.com.br

**FATURA
DUPLICATA
NÚMERO**

009784

**1º Via
Cliente**

"A presente FATURA DE LOCAÇÃO é emitida em virtude da atividade desenvolvida não estar relacionada na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº. 116 de 31 de junho de 2003 e Decreto Lei nº. 44.540 de 29 de março de 2004"

DATA EMISSÃO

02/06/2015

VALOR

250,00

VENCIMENTO

04/06/2015

***** (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) *****

CLIENTE**CONTRATO**

Sérgio de Souza
CNPJ 75687658904

I.E.

1310

Rua Comendador Araújo, 510 - Conjunto 1003 e 1004
Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 80420-000

OBSERVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**LOCACAO DE EQUIP DE INFORMATICA****Bradesco | 237-2 | 23793.13501 60000.000970 84000.265805 9 64490000025000**

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 04/06/2015	
Cedente WISETECH LOCADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA					Agência/Código cedente 3135/0002658-1	
Data do documento 02/06/2015	Nº documento 009784	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento	Nosso número 06/00000009784-7	
Uso do banco	Carteira 06	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor documento 250,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) APÓS VENCIMENTO MORA DIA/COM. 0.33% APÓS VENCIMENTO MULTA 2% NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Sacado Sérgio de Souza Rua Comendador Araújo, 510 - Conjunto 1003 e 1004 Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 80420-000					Cód. baixa	

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



03/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:42:16
444404444 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SERGIO DE SOUZA
AGENCIA: 4444-X CONTA: 43.050-1

=====

BANCO BRADESCO S.A.

23793135016000000097084000265805964490000025000

NR. DOCUMENTO	60.301
DATA DO PAGAMENTO	03/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO	250,00
VALOR COBRADO	250,00

=====

NR.AUTENTICACAO D.460.FA0.EDF.831.79F

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1310						
LOCADOR			LOCATÁRIO			
Wisetechn Locadora de Equipamentos Eletrônicos Ltda Rua Wanda Wolf 889 Sta Felicidade - Curitiba - PR - CEP 82410-380 CNPJ 05.650.088/0001-00 - I.E. 903.819.70-77 Fone 41 3018-2767			Sérgio de Souza Rua Comendador Araújo, 510 - Conjunto 1003 e 1004 Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 80420-000 CNPJ/CPF 75687658904 - Inscrição Estadual/R.G. ENDEREÇO DE COBRANÇA Rua Comendador Araújo, 510 - Conjunto 1003 e 1004 Contato Elaine			
CONDIÇÕES GERAIS						
Data do Contrato	Período	Início	Renovação	Pagamento	Valor/Período	
02-04-15	Mensal	02-04-15	02-05-15	02-05-15	250,00	
OBSERVAÇÃO DO CONTRATO						
EQUIPAMENTOS						
Wisetechn	Descrição dos Equipamentos deste Contrato				Valor de Locação	Valor de Mercado
1153	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA BROTHER (INCLUSO SUPRIMENTO)				250,00	2.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

- 1.1 O Locatário recebe os equipamentos acima descritos em locação, para seu uso e gozo pelo prazo e preço fixados no quadro Condições supra, que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.
- 1.2 O prazo de vigência do presente contrato é o fixado no quadro Condições Gerais, ficando a LOCATÁRIA obrigada a devolver os equipamentos na data fixada, o não pronunciamento por parte da locatária, implicará a renovação por igual período.
- 1.3 Caso haja atraso no pagamento dos aluguéis, ficarão os valores sujeitos a multa de 2% (dois por cento) e mais 1% ao mês, onde a locadora não aceitará recebimentos de parcelas caso haja débitos anteriores a mesmo.
- 1.4 A LOCADORA colocará o equipamento à disposição da LOCATÁRIA no local acordado entre as partes, momento no qual esta firmará uma declaração de recebimento do equipamento. Havendo recusa, por parte da LOCATÁRIA, em firmar o termo de recebimento, fica valendo a prova de duas testemunhas, que estejam presentes ao ato de entrega, para fins judiciais de tradição e de posterior devolução do equipamento.
- 1.5 A presente locação não inclui softwares de qualquer espécie, correndo por conta da LOCATÁRIA todos os riscos, obrigações e despesas referentes à instalação de softwares nos equipamentos.
- 1.6 A LOCADORA substituirá os equipamentos que apresentarem problemas em até 24 horas após a abertura de chamado pelo telefone 041-3018-2767, desde que instalados em local situado na cidade de Curitiba ou região metropolitana. Fora desta localização a LOCATÁRIA deverá notificar a LOCADORA pelo telefone 041-3018-2767, a qual enviará por transportadora ou outro meio em até 24 horas (acrescido do tempo de transporte), ficando a LOCATÁRIA responsável pelos custos de transportes e/ou viagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato e daquelas previstas no Código Civil Brasileiro, a LOCATÁRIA deverá:

- 2.1 Efetuar o pagamento do aluguel indicado no quadro Condições supra, bem como em caso de renovação do Contrato.
- 2.2 Zelar pela segurança dos equipamentos locados, bem como fazer valer sobre eles todos e quaisquer direitos de posse e de propriedade da LOCADORA.
- 2.3 Evitar avarias decorrentes de mau uso dos equipamentos locados, ficando a LOCATÁRIA responsável por qualquer dano, extravio, prejuízo ou inutilização, respondendo, neste caso, por perdas e danos;
- 2.4 Restituir os equipamentos locados à LOCADORA, quando do término ou da rescisão do presente contrato, nas mesmas condições e com os mesmos componentes que os recebeu, ficando tal devolução condicionada ao laudo técnico de vistoria e recebimento pela LOCADORA dos equipamentos.
- 2.5 Caso a restituição dos equipamentos ocorra após o prazo estipulado no presente contrato, a LOCATÁRIA ficará sujeita à cobrança de aluguel, no valor previsto no quadro Condições supra, atualizado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) e juros de mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESILIÇÃO

A rescisão do presente contrato se operará, pela LOCADORA:

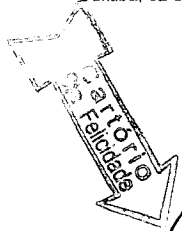
- 3.1 Caso a LOCATÁRIA deixe de saldar, no prazo avençado, o pagamento do valor da locação convencionado, ou faça de maneira ilícita, ou mediante emissão de título ou ordem de pagamento sem a suficiente provisão de fundos;
- 3.2 Será automaticamente rescindido o contrato caso uma das partes seja declarada insolvente, incorra em processo falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, feche o estabelecimento, ou qualquer outro tipo de evento que, a critério da parte prejudicada, venha a colocar em risco o perfeito cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

- 4.1 Elegem as partes, como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, renunciando, ambas as partes, desde já, outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem as partes, justas e acertadas, celebram o presente contrato de locação de equipamentos, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 02 de Abril de 2015



Claudio R. Quadros
ADMINISTRADOR

Wisetech Locadora de Equipamentos Eletrônicos Ltda

05.650.088/0001-00

WISOTECH - LOCADORA DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Rua Wanda Wolf, 889 - Santa Felicidade
CEP: 82410-380 - Curitiba - Paraná

Testemunhas:

Sérgio de Souza

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 6031 s/loja fone: (041) 33721671
Selo Nº pTDrc.9NNwe.vQRiT-LdNky.EegS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de
CLÁUDIO ROBERTO DE QUADROS. Dou fé. *64916A**
Curitiba - PR, 06 de abril de 2015
Em Teste da Verdade
Irio das Chagas Lima - Tabelião

